

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MULUNGU DO MORRO BAHIA

RESOLUÇÃO Nº02/2025-CMDCA

Dispõe sobre a convocação de

Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mulungu do Morro-Ba, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.069/90 e a Lei Municipal nº03 de 06 de Maio 2002,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº03/2002, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga": e,

CONSIDERANDO, a solicitação de AFASTAMENTO do cargo de Conselheiro Tutelar de Mulungu do Morro – Bahia, o Sr. Felipe de Jesus Souza.

RESOLVE:

- Art. 1 CONVOCAR, o **Sr. Vitor Manoel Rainha de Souza**, candidato eleito em 8º (oitavo) lugar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, e por ter participado do processo de capacitação, torna-se o 3ª suplente, para a substituição do Conselheiro Felipe de Jesus Souza.
- Art. 2 O Conselheiro Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Mulungu do Morro Ba, no prazo de 03 (três dias) úteis a contar da data da publicação desta Resolução.
- Art. 3º O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - Bahia, 10 de fevereiro de 2025

Crystiane Alves Marçal Martins

Presidente do CMDCA

Crystiane Alues Margal Martins